

ACORDO MODIFICATIVO

Entre:

A **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, IP**, representada pelo seu Presidente Dr. Alcindo Barbosa, com poderes para outorgar o acto, doravante designada de “ARS”;

A **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, IP**, representada pelo seu Presidente Dr. Manuel Teixeira, com poderes para outorgar o acto, doravante designada de “ACSS”;

E

O **CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, EPE**, como segundo outorgante, neste acto representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. João Ferreira, com poderes para outorgar o acto, doravante designado de “Centro Hospitalar”;

Cláusula 1ª

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes modificam Contrato-Programa para a definição dos objectivos do plano de actividades do Centro Hospitalar para o triénio 2007-2009, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 30 de Abril de 2007, em tudo o que for incompatível com o presente acordo modificativo
2. Pelo presente Acordo é igualmente alterado o Anexo I ao Contrato-Programa para a definição dos objectivos do plano de actividades do Centro Hospitalar para o triénio 2007-2009, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 30 de Abril de 2007, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º3 deste último.

Celebrado aos 28 dias do mês de Dezembro, de 2007.

PRIMEIROS OUTORGANTES

Administração Regional de Saúde do Norte, IP

Administração Central do Sistema de Saúde, IP

SEGUNDO OUTORGANTE

Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE

ANEXO I

Cláusulas específicas de financiamento para o ano 2008

Cláusula 1ª

Produção contratada

O Centro Hospitalar obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde constantes do presente Anexo e respectivos Apêndices.

Cláusula 2ª

Remuneração pela produção contratada

1. Como contrapartida pela produção contratada, o Centro Hospitalar, no ano de 2008, receberá o valor de € 135.446.999,71.
2. As actividades do Centro Hospitalar são remuneradas em função da valorização dos actos e serviços efectivamente prestados, tendo por base a tabela de preços constante do Apêndice I.
3. A produção do internamento e do ambulatório médico e cirúrgico, classificada em GDH, é ajustada pelos índices de *case-mix* constantes do Apêndice I.
4. A remuneração e pagamento da produção contratada regem-se por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3ª

Custos fixos e produção marginal

1. Sempre que os volumes da produção realizada pelo Centro Hospitalar na urgência forem inferiores aos contratados, o SNS assume o pagamento de cada unidade não produzida pelo preço de 27,5% do preço contratado, valor correspondente a 50% dos custos fixos associados a esta produção.
2. Não há lugar a qualquer pagamento caso as unidades realizadas sejam inferiores a 50% do volume contratado, por linha de produção.
3. Se o volume da produção realizada pelo Centro Hospitalar for superior ao volume contratado, o SNS assume o pagamento de cada unidade produzida acima deste volume, até ao limite máximo de 10%, ao preço marginal que corresponde a: 44% do preço contratado para o internamento classificado em GDH médicos e cirúrgicos urgentes, internamento de doentes crónicos e

permanência em lar dos IPO; a 58% do preço contratado para a consulta e serviço domiciliário; a 45% do preço contratado para a urgência e, a 75 % do preço contratado para o Centro Hospitalar de dia e episódios de ambulatório classificados em GDH médicos.

4. Os episódios programados (internamento e ambulatório) classificados em GDH cirúrgicos não estão sujeitos às regras enunciadas no número anterior, sendo paga toda a produção realizada ao preço da Tabela do SIGIC (Anexo II), se o volume da produção realizada for superior ao volume contratado.

Cláusula 4ª

Valor de Convergência

O Centro Hospitalar receberá a importância de € 0 para compensar as obrigações no contexto do Serviço Nacional de Saúde.

Cláusula 5ª

Incentivos Institucionais

Os incentivos institucionais serão atribuídos pelas ARS, no valor de € 2.897.876,32, em função do cumprimento de objectivos de qualidade e eficiência institucionais, nos termos do Anexo III-A e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do Contrato-Programa.

Cláusula 6ª

Planos de saúde

No âmbito do Plano Nacional de Saúde, o Centro Hospitalar receberá, se aplicável, os valores correspondentes aos planos de saúde especiais previstos no Apêndice II ao presente contrato-programa.

Cláusula 7ª

Programas específicos

1. O Centro Hospitalar receberá o valor correspondente à actividade resultante dos programas específicos constantes do Apêndice III.

2. Serão ainda pagos valores específicos destinados a: formação e investigação (assente em projectos/programas com co-financiamento) até ao valor máximo de € 417.767,60 para co-financiamento dos planos aprovados, sistema de custeio no valor de € 0 e registo oncológico regional no valor de € 0.

Cláusula 8ª

Pagamentos

1. O Centro Hospitalar receberá, mensalmente, a título de adiantamento, por conta dos pagamentos a efectuar durante o ano de 2008, a importância de € 9.029.799,98, que será objecto de acerto de contas com a facturação emitida pelo Centro Hospitalar e conferida pela ACSS.
2. O Centro Hospitalar deverá enviar recibos dos valores correspondentes aos adiantamentos, sem prejuízo do envio futuro de facturas.
3. A factura referente à produção marginal deverá ser apresentada durante o 1º trimestre de 2009.

Cláusula 9ª

Acertos ao adiantamento por dívidas entre instituições do SNS

1. O Centro Hospitalar autoriza desde já a dedução, por qualquer meio, ao valor do adiantamento mensal, da totalidade ou parte dos valores devidos por facturação entre instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde que já esteja vencida há mais de 6 meses.
2. A ACSS compromete-se a adicionar ao adiantamento por conta dos pagamentos o valor correspondente aos pagamentos referentes à facturação entre instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde que já esteja vencida há mais de 6 meses e tenham sido deduzidos às entidades contrapartes.

APÊNDICE I
PRODUÇÃO CONTRATADA E REMUNERAÇÃO

Ano 2008

CH Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE	ICM	Doentes Equivalentes (Nº)	Doentes Equivalentes (%)	Preço Unitário (Euros)	Quantidade	Valor (Euros)
1. Consultas Externas						
Nº Primeiras Consultas Médicas				121,55 €	74.867	9.100.083,85 €
Nº Consultas Médicas Subsequentes				110,50 €	220.120	24.323.260,00 €
2. Internamento						
Doentes Saídos						
GDH Médicos	0,7528	9.859	88,76 %	2.396,25 €	11.107	17.784.620,52 €
GDH Cirúrgicos	1,5667	6.730	96,75 %	2.396,25 €	6.956	25.265.798,81 €
GDH Cirúrgicos Urgentes	1,5667	2.798	96,75 %	2.396,25 €	2.892	10.504.265,24 €
Dias de Internamento de Doentes Crónicos						
Doentes Medicina Física e Reabilitação				247,05 €		0,00 €
Psiquiatria Crónicos no Hospital				85,22 €		0,00 €
Doentes Crónicos Ventilados				293,91 €		0,00 €
Doentes Crónicos de Hansen				85,22 €		0,00 €
Doentes Crónicos da Pneumologia				85,22 €	0	0,00 €
Valor Total do Internamento						53.554.684,57 €
3. Episódios de GDH de Ambulatório						
GDH Cirúrgicos	0,6456			2.396,25 €	7.257	11.226.716,88 €
GDH Médicos	0,3262			2.396,25 €	6.845	5.350.440,45 €
Valor dos GDH de Ambulatório						16.577.157,33 €
4. Urgências						
Atendimentos				137,92 €	148.669	20.504.428,48 €
5. Sessões em Hospital de Dia						
Hematologia				368,28 €	3.511	1.293.031,08 €
Imuno-Hemoterapia				368,28 €	2.310	850.726,80 €
Infeciologia				517,64 €	4.590	2.375.967,60 €
Psiquiatria				38,26 €	3.106	118.835,56 €
Outros				25,27 €	12.596	318.300,92 €
Valor Total do Hospital de Dia						4.956.861,96 €
6. Diálise						
Hemodiálise						
Semana/doente				547,94 €	423	231.778,62 €
Diálise Peritoneal						
Semana/doente				547,94 €	63	34.520,22 €
7. IG até 10 semanas						
Medicamentosa						
N.º IG				341,00 €	295	100.595,00 €
Cirúrgica						
N.º IG				444,00 €	22	9.768,00 €
8. Planos de Saúde						
VIH/Sida						
Novos doentes em tratamento ambulatório				11.040,00 €	80	883.200,00 €
Diagnóstico Pré-Natal						
Protocolo I				41,80 €	1.355	56.639,00 €
Protocolo II				71,60 €		0,00 €
9. Serviços Domiciliários						
Visitas Domiciliárias				41,53 €	570	23.672,10 €
10. Lar (IPO)						
Dias de Estadia				78,98 €		0,00 €
11. Outros						
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório						1.164.450,34 €
Internos						1.028.023,92 €
Incentivos institucionais						2.897.876,32 €
Valor de Convergência						0,00 €
Valor Total do Contrato						135.446.999,71 €

APÊNDICE II

PLANO NACIONAL DE SAÚDE

Planos de acção:

- VIH/SIDA
- Diagnóstico pré-natal
- Área oncológica
- Cuidados Continuados Integrados

APÊNDICE III

PROGRAMAS ESPECÍFICOS

Acessos Vasculares

Ajudas Técnicas

Assistência Médica no Estrangeiro

Assistência na área da Saúde Mental prestada por Ordens Religiosas

Convenções Internacionais

Cuidados Continuados Integrados

Diagnóstico da Retinopatia Diabética

Doenças Lisossomais de Sobrecarga

Formação e Investigação

Incentivos aos Transplantes

Registo Oncológico Regional

Sistema de Custeio

APÊNDICE IV (1 de 2)
ORÇAMENTO ECONÓMICO - CUSTOS E PERDAS

Unidade: Euros

CH Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE	Valor Estimado 2007	Valor Contratualizado 2008	% Var 2008 / 2007
612-Mercadorias			
616-Matérias de consumo	43.924.254,0 €	45.022.360,0 €	2,5 %
6161-Produtos Farmacêuticos	26.711.324,0 €	27.379.107,0 €	2,5 %
61611-Medicamentos	21.592.339,0 €	22.132.147,0 €	2,5 %
61612/9-Outros produtos farmacêuticos	5.118.985,0 €	5.246.960,0 €	2,5 %
6162-Material consumo clínico	15.422.411,0 €	15.807.971,0 €	2,5 %
6163-Produtos alimentares	90.803,0 €	93.073,0 €	2,5 %
6164-Material consumo hoteleiro	711.952,0 €	729.751,0 €	2,5 %
6165-Material consumo administrativo	575.178,0 €	589.557,0 €	2,5 %
6166-Material manutenção e conservação	412.586,0 €	422.901,0 €	2,5 %
6169-Outro material de consumo			
Sub-total	43.924.254,00 €	45.022.360,00 €	2,5 %
% s/total geral	28,0 %	29,0 %	3,7 %

6211-Assistência ambulatoria			
6212-Meios complementares diagnóstico			
62121-Patologia clínica			
62122-Anatomia patológica			
62123-Imagiologia			
62124-Cardiologia			
62125-Electroencefalografia			
62126-Medicina nuclear			
62127-Gastreterologia			
62128-Pneumologia/Imunoalergologia			
62129-Outros			
6213-Meios complementares terapêutica			
62131-Hemodiálise			
62132-Medicina física e reabilitação			
62133-Litotricia			
62139-Outros			
6214-Prescrição medicam. e cuid. farmac.			
6215-Internamentos			
6216-Transporte de doentes			
6217-Aparelhos complementares de terapêutica			
6218-Trabalhos executados no exterior	4.476.894,0 €	4.588.816,0 €	2,5 %
62181-Em entidades do M. Saúde	800.000,0 €	820.002,0 €	2,5 %
621811-Assistência ambulatoria			
621812-Meios complementares de diagnóstico	703.752,0 €	721.346,0 €	2,5 %
621813-Meios complementares de terapêutica	94.453,0 €	96.816,0 €	2,5 %
621814-Prescrição medicam. e cuid. farmac.	1.795,0 €	1.840,0 €	2,5 %
621815-Internamentos e transporte de doentes			
621819-Outros trabalhos executados no exterior			
62189-Em outras entidades	3.676.894,0 €	3.768.814,0 €	2,5 %
621891-Assistência ambulatoria			
621892-Meios complementares diagnóstico	2.738.080,0 €	2.806.532,0 €	2,5 %
621893-Meios complementares terapêutica	42.283,0 €	43.341,0 €	2,5 %
621894-Prescrição medicam. e cuid. farmac.			
621895-Internamentos e transporte de doentes	740.287,0 €	758.791,0 €	2,5 %
621896-Aparelhos complementares de terapêutica			
621897-Assistência no estrangeiro	156.244,0 €	160.150,0 €	2,5 %
621898-Termalismo social			
621899-Outros trabalhos executados no exterior			
6219-Outros subcontratos			
Sub- total	4.476.894,0 €	4.588.816,0 €	2,5 %
% s/total geral	2,9 %	3,0 %	3,7 %

Fonte: SIAC - PD2008

APÊNDICE IV (2 de 2)
ORÇAMENTO ECONÓMICO - CUSTOS E PERDAS

Unidade: Euros

CH Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE	Valor Estimado 2007	Valor Contratualizado 2008	% Var 2008 / 2007
6221-Fornecimentos e serviços I	1.462.441,0 €	1.499.002,0 €	2,5 %
6222-Fornecimentos e serviços II	2.942.535,0 €	3.016.098,0 €	2,5 %
6223-Fornecimentos e serviços III	9.225.010,0 €	9.455.635,0 €	2,5 %
6229-Outros fornecimentos e serviços	70.000,0 €	71.750,0 €	2,5 %
Sub-total	13.699.986,0 €	14.042.485,0 €	2,5 %
% s/total geral	8,7 %	9,0 %	3,7 %

63-Transf. correntes conced. e prest. sociais	39.350,0 €		-100,0 %
% s/total geral	0,0 %		-100,0 %

641-Remunerações dos órgãos directivos	364.086,0 €	364.086,0 €	0,0 %
642-Remunerações de pessoal	67.945.649	66.814.239	-1,7 %
6421-Remunerações base do pessoal	44.694.741,0 €	44.694.741,0 €	0,0 %
64211-Pessoal Quadros - Reg. Função Púb.	32.175.390,0 €	32.175.390,0 €	0,0 %
64212-Pessoal com contrato a termo certo	3.909.411,0 €	3.909.411,0 €	0,0 %
64213-Pessoal em qualquer outra situação	6.075.122,0 €	6.075.122,0 €	0,0 %
64214-Pess. Quadros-Reg. Cont. Ind. Trab.	2.534.818	2.534.818	0,0 %
6422-Suplementos de remunerações	15.199.024,0 €	14.067.614,0 €	-7,4 %
64221-Trabalho extraordinário	7.542.736	6.411.326	-15,0 %
642211-Horas extraordinárias	6.076.160,0 €	5.164.736,0 €	-15,0 %
642212-Prevenções	1.466.576,0 €	1.246.590,0 €	-15,0 %
64222-Trabalho em regime de turnos	3.543.526	3.543.526	0,0 %
642221-Noites e suplementos	3.543.526,0 €	3.543.526,0 €	0,0 %
642222-Subsídio de turno			
64223-Abono para fálhas	2.351,0 €	2.351,0 €	0,0 %
64224-Subsídio de refeição	2.570.567,0 €	2.570.567,0 €	0,0 %
64225-Ajudas de custo	11.792,0 €	11.792,0 €	0,0 %
64226/7-Vestuário e Art. Pess/Alim. e Alojam.			
642281-PECLEC/SIGIC	1.261.219	1.261.219	0,0 %
642282/9-Outros Suplementos	266.833	266.833	0,0 %
6423-Prestações sociais directas	565.280,0 €	565.280,0 €	0,0 %
6424-Subsídios de férias e de natal	7.486.604,0 €	7.486.604,0 €	0,0 %
643-Pensões	2.440.948,0 €	2.440.948,0 €	0,0 %
645-Encargos sobre remunerações	8.365.986,0 €	8.365.986,0 €	0,0 %
646-Seguros de acid. trab. e doenças profissionais	103.667,0 €	103.667,0 €	0,0 %
647-Encargos sociais voluntários	1.048.141,0 €	1.048.141,0 €	0,0 %
648-Outros custos com pessoal	1.184.684,0 €	1.184.684,0 €	0,0 %
Sub-total	81.453.161,0 €	80.321.751,0 €	-1,4 %
% s/total geral	51,9 %	51,7 %	-0,3 %

65-Outros custos e perdas operacionais	222.368,0 €	250.000,0 €	12,4 %
% s/total geral	0,1 %	0,2 %	13,7 %

66-Amortizações do exercício	5.988.946,0 €	7.445.602,0 €	24,3 %
% s/total geral	3,8 %	4,8 %	25,7 %

67-Provisões do exercício	30.000,0 €		-100,0 %
% s/total geral	0,0 %		-100,0 %

68-Custos e perdas financeiras	214.142,0 €	214.142,0 €	0,0 %
% s/total geral	0,1 %	0,1 %	1,1 %

69-Custos e perdas extraordinários	7.000.000,0 €	3.394.023,0 €	-51,5 %
% s/total geral	4,5 %	2,2 %	-51,0 %

TOTAL GERAL	157.049.101,0 €	155.279.179,0 €	-1,1 %
--------------------	------------------------	------------------------	---------------

Fonte: SIAC - PD2008

APÊNDICE IV
ORÇAMENTO ECONÓMICO - PROVEITOS E GANHOS

Unidade: Euros

CH Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE	Valor Estimado 2007	Valor Contratualizado 2008	% Var 2008 / 2007
711-Vendas			
712-Prestações de serviços	119.351.990,0 €	145.043.713,9 €	21,5 %
7121-Internamento	51.359.828,0 €	59.315.437,0 €	15,5 %
7122-Consulta	28.901.011,0 €	36.665.013,0 €	26,9 %
7123-Urgência/SAP	20.086.611,0 €	22.824.733,5 €	13,6 %
7124-Quartos particulares			
7125-Hospital de dia	8.795.924,0 €	6.010.752,0 €	-31,7 %
7126-Meios comp. de diagnóstico e terapêutica	4.893.262,0 €	6.004.425,5 €	22,7 %
71261-De diagnóstico	4.893.262,0 €	6.004.425,5 €	22,7 %
71262-De terapêutica			
7127-Taxas moderadoras	1.200.000,0 €	1.300.000,0 €	8,3 %
7128-Outras Prestações de Serviços de Saúde	4.115.354,0 €	12.923.352,9 €	214,0 %
71281-Serviço domiciliário	22.094,0 €	26.150,1 €	18,4 %
71282-Cirurgia do ambulatório	4.093.260,0 €	11.580.702,0 €	182,9 %
71283-Programas verticais		1.316.500,8 €	
71284-Plano de convergência		0,0 €	
71289-Outras prestações serviços de saúde		0,0 €	
7129-Outras prestações de serviços		0,0 €	
Sub-total	119.351.990,0 €	145.043.713,9 €	21,5 %
% s/ total geral	84,0 %	94,2 %	12,1 %

72-Ímpostos e taxas			
% s/ total geral			

73-Proveitos suplementares	127.338,0 €	132.347,0 €	3,9 %
% s/ total geral	0,1 %	0,1 %	-4,1 %

74-Transf. e subsídios correntes obtidos	16.247.373,0 €	5.508.117,6 €	-66,1 %
741-Transferências-Tesouro			
742-Transferências correntes obtidas	15.536.477,0 €	5.508.117,6 €	-64,5 %
7421-Do IGIF	15.536.477,0 €	5.508.117,6 €	-64,5 %
7422-Do PIDDAC			
7423-Do FSE			
7429-Outras Transferências Correntes Obtidas			
743-Sub. correntes obtidos-Outros entes públicos	710.896,0 €		-100,0 %
749-Sub. correntes obtidos-De outras entidades			
Sub-total	16.247.373,0 €	5.508.117,6 €	-66,1 %
% s/ total geral	11,4 %	3,6 %	-68,7 %

75-Trabalhos para a própria entidade			
% s/ total geral			

76-Outros proveitos e ganhos operacionais	1.881.216,0 €	1.934.524,0 €	2,8 %
762-Reembolsos	1.373.154,0 €	1.422.092,0 €	3,6 %
763-Produtos de fabricação interna			
768-Outros não espec. alheios valor acrescentado	154.205,0 €	158.575,0 €	2,8 %
769-Outros	353.857,0 €	353.857,0 €	0,0 %
Sub-total	1.881.216,0 €	1.934.524,0 €	2,8 %
% s/ total geral	1,3 %	1,3 %	-5,1 %

78-Proveitos e ganhos financeiros	70.000,0 €	204.977,0 €	192,8 %
% s/ total geral	0,0 %	0,1 %	170,2 %

79-Proveitos e ganhos extraordinários	4.444.781,0 €	1.187.096,0 €	-73,3 %
% s/ total geral	3,1 %	0,8 %	-75,4 %

TOTAL GERAL	142.122.698,0 €	154.010.775,5 €	8,4 %
--------------------	------------------------	------------------------	--------------

Fonte: SIAC - PD2008

ANEXO II

OBRIGAÇÕES EM MATÉRIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INSCRITOS PARA CIRURGIA – SIGIC

O Centro Hospitalar obriga-se ao cumprimento das regras previstas no âmbito do SIGIC, bem como a prestar todas as informações às entidades nele envolvidas.

O Centro Hospitalar obriga-se ainda a assegurar a operacionalidade dos equipamentos informáticos destinados à inscrição da informação necessária à gestão do SIGIC e à transferência de dados para o Sistema Informático de Gestão da Lista de Inscritos para Cirurgia (SIGLIC).

Cláusula 1ª

1. A prática em desconformidade com o Regulamento do SIGIC determina, por dia nos incumprimentos de prazo e por ocorrência nas restantes situações, as seguintes penalizações:

- a) 10% quando se verificar o incumprimento de prazos ou a prática de uma desconformidade com o Regulamento do SIGIC;
- b) 50% quando se verificar a prática de uma desconformidade grave.

2. Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, entende-se por desconformidade grave:

- a) Falhas no processamento do sistema que interfiram com gravidade na saúde do utente ou na actividade dos prestadores de cuidados médicos — não execução dos exames e consultas pré-operatórias, quando necessárias;
- b) Erros nos dados que induzam danos nos doentes ou que interfiram com gravidade no regular funcionamento do SIGIC - dados administrativos, codificação, datas, outros;
- c) Não entrega de documentos requeridos aquando da transferência ou devolução do utente e quando solicitados pela UCGIC ou URGIC;
- d) Execução de procedimentos cirúrgicos não propostos sem justificação válida;
- e) Recusa de um procedimento cirúrgico disponibilizado pela entidade quando indevidamente justificado.
- f) As que como tal estejam expressamente identificadas no regulamento do SIGIC.

3. O valor de referência para cálculo das penalizações é o preço base de uma unidade de produção da linha de internamento cirúrgico programado.

Cláusula 2ª

1. O pagamento da produção base realizada é efectuado nos termos previstos na cláusula segunda do Anexo I do contrato-programa.

2. O pagamento da produção marginal realizada nas linhas de internamento cirúrgico programado (episódios de GDH cirúrgicos de internamento e de ambulatório que excedem a produção base) é efectuado de acordo com a Tabela de Preços em vigor para pagamento da produção a realizar no âmbito do SIGIC por entidades públicas e privadas, com a adaptação prevista na cláusula seguinte (cláusula 3ª deste Anexo).

3. Ao pagamento da produção são descontadas as penalizações, nos termos da informação prestada pela UCGIC às ARS.

Cláusula 3ª

A remuneração ao Centro Hospitalar referente à produção cirúrgica marginal é acrescida, no caso de se verificarem intervenções com múltiplos procedimentos independentes (que poderiam ser executados em episódios cirúrgicos distintos), simultâneos ou consecutivos, que decorram num mesmo episódio cirúrgico, de um valor correspondente a 45% do preço do GDH do episódio.

ANEXO III - A

OBJECTIVOS DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA

Áreas	Indicadores	Objectivo (2008)
Objectivos Nacionais		
A. Qualidade e serviço	A.1 Taxa de reinternamentos nos primeiros cinco dias (%) A.2 Nº profissionais envolvidos em programas de formação na área de controlo e infecção	
B. Acesso	B.1 Nº doentes Referenciados para RNCC/Nº doentes saídos nas especialidades de medicina interna, cirurgia geral e ortopedia (0/0) B.2 Peso das primeiras consultas médicas no total de consultas médicas	
C. Desempenho assistencial	C.1 Peso da cirurgia do ambulatório no total de cirurgias programadas (%) C.2 Demora média (dias)	
D. Desempenho económico-financeiro	D. 1 Custo unitário por doente padrão D.2 Resultado Operacional (€)	
Objectivos Regionais		
E. Desempenho económico-financeiro	E.1 Consumos E.2 Fornecimentos Serviços Externos E.3 Custos com Pessoal E.4 Compras	
F. Outros objectivos regionais a fixar	F.1 F. (...)	

Nota:

Articulação com a Rede Nacional de Cuidados Continuados - O Centro Hospitalar está obrigado ao cumprimento do estipulado nas cláusulas 7.^a e 8.^a do Contrato-Programa assinado para o triénio 2007-2009, de venho garantir a correcta e a adequada articulação com a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, nos termos da lei e das orientações fixadas pelo Ministério da Saúde nessa matéria.